



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ.
Estado do Espírito Santo

-o-

LEI Nº 68

" Abre crédito especial. "

Ø PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono o seguinte lei :

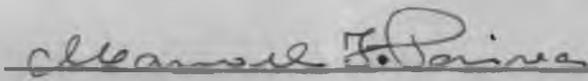
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importancia de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), destinado á auxiliar a Campanha Nacional contra o Cancer, no Brasil.

Art. 2º - O Presente crédito será aberto do saldo disponível do exercício de 1.950.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

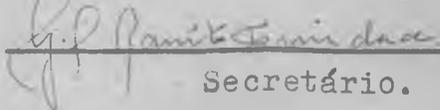
GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ, 1º de Junho de 1951-



Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de Junho de 1951-


Secretário.